

#### PORTARIA Nº 4/MB, DE 2 DE JANEIRO DE 2015

O COMANDANTE DA MARINHA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4°, da Lei Complementar n° 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve: Lei Complementar

Art. 1º Colocar as oficiais abaixo relacionadas à disposição do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República,

a partir de janeiro de 2015, a fim de servir:

Capitão-Tenente (T) ANA CAROLINA VAZ DE OLIVEI-

Capitão-Tenente (T) JENNIFER GONCALVES DA COS-TA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

JULIO SOARES DE MOURA NETO

# COMANDO-GERAL DO CORPO DE FUZILEIROS **NAVAIS**

# COMANDO DO PESSOAL DE FUZILEIROS NAVAIS

# PORTARIA Nº 1.251/CPESFN, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014

O COMANDANTE DO PESSOAL DE FUZILEIROS NA-VAIS, no uso das atribuições que lhe confere a alínea b, inciso I, art. 30 do Regulamento do Comando do Pessoal de Fuzileiros Navais, aprovado pela Portaria nº 65, de 21MAI2012, do Comando-Geral do Corpo de Fuzileiros Navais e no uso da subdelegação de competência que lhe confere a alínea h, inciso IX do art. 30 da Portaria nº 136, de 18SET2013, do Comando-Geral do Corpo de Fuzileiros Navais e por força de decisão judicial, nos autos do processo nº 201151010003534, em trâmite na 32º Vara Federal do Rio de Janeiro, resolve:

Art. 10 Revogar os efeitos da Portaria nº 986, de 30AGO2010, deste Comando, referente ao licenciamento do Serviço Ativo da Marinha do SD-FN 07.4532.48 ANDRÉ ALCANTARA PAREIRA.

Art. 20 Reformar, na mesma graduação que ostentava na ativa, com provento de Terceiro-Sargento, a partir de 02AGO2010, o SD-FN 07.4532.48 ANDRÉ ALCANTARA PAREIRA, nos moldes do inciso II do art. 104, inciso II do art. 106, inciso V do art. 108, art. 109, alínea c do § 2° e § 1° do art. 110 da Lei nº 6.880, de 09DEZ1980 (Estatuto dos Militares), alterada pela Medida Provisória nº 2.215-10, de 31AGO2001, regulamentada pelo Decreto nº 4.307, de 18JUL2002, conforme trecho abaixo da referida decisão judicial:

Art. 3º Esta Portaria gera efeitos financeiros a partir de sua

entrada em vigor.

Art. 4º Os atrasados serão pagos na forma do art. 100 da Constituição Federal de 1988.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na presente data

# ALEXANDRE JOSÉ BARRETO DE MATTOS Vice-Almirante (FN)

# DIRETORIA-GERAL DO PESSOAL DIRETORIA DO PESSOAL MILITAR

# PORTARIA Nº 2.626/DPMM, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014

O DIRETOR DO PESSOAL MILITAR DA MARINHA, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o contido na alínea a, do inciso V, do art. 1º , do Anexo B, da Portaria nº 145, de 19 de novembro de 2009, alterada pela Portaria nº 157, de 22 de dezembro de 2009, ambas do Diretor-Geral do Pessoal da Marinha, e de acordo com o disposto nos art. 50, inciso II; 94, inciso I; 96, inciso II; e 98, inciso I e alínea c, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, alterada pela Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, e combinado com o previsto no inciso I, art. 4°, do Anexo I, do Decreton° 4.780, de 15 de julhode 2003, resolve:

Art.1º Transferir para a Reserva Remunerada (RMI), ex officio, o 3º SG-ET 85.0272.43 CARLOS EDUARDO DA SILVA MELO, a partir de 25 de dezembro de 2014, por atingir a idade limite de permanência no SAM, com a remuneração a que faz jus, observado o contido nos art. 10, incisos I, II, III, IV; e 30 da referida Medida Proviséria Provisória.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

# Vice.Alte VICTOR CARDOSO GOMES

# PORTARIA Nº 2.625/DPMM, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014

O DIRETOR DO PESSOAL MILITAR DA MARINHA, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o contido na alínea a, do inciso V, do art. 1º, do Anexo B, da Portaria nº 145, de 19 de novembro de 2009, alterada pela Portaria nº 157, de 22 de dezembro de 2009, ambas do Diretor-Geral do Pessoal da Marinha, en contra de 150 incisa 100 incisa de acordo com o disposto nos art. 50, inciso II; 94, inciso I; 96, inciso II; e 98, inciso I e alínea c, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, alterada pela Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, e combinado com o previsto no inciso I, art. 4°, do Anexo I, do Decreto nº 4.780, de 15 de julho de 2003, resolve:

Art. 1° Transferir para a Reserva Remunerada (RM1), ex officio, o 3° SG-CN 84.2133.02 CARLOS HELY JORDÃO DOS

SANTOS, a partir de 23 de dezembro de 2014, por atingir a idade limite de permanência no SAM, com a remuneração a que faz jus, observado o contido nos art. 10, incisos I, II, III, IV; e 30 da referida

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data

V. Alte VICTOR CARDOSO GOMES

#### PORTARIA Nº 2.627/DPMM, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014

O DIRETOR DO PESSOAL MILITAR DA MARINHA, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o contido na alínea a, do inciso V, do art. 1º, do Anexo B, da Portaria nº 145, de 19 de novembro de 2009, alterada pela Portaria nº 157, de 22 de dezembro de 2009, ambas do Diretor-Geral do Pessoal da Marinha, e de acordo com o disposto nos art. 50, inciso III; 94, inciso I; 96, inciso II; e 98, inciso I e alínea c, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, alterada pela Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, e combinado com o previsto no inciso I, art. 4º, do Anexo I, do Decreto nº 4.780, de 15 de julho de 2003, resolve:

Art. 1º Transferir para a Reserva Remunerada (RM1), ex officio, o 3º SG-ML 85.3465.27 ELIAS DEMETRIO DA SILVA RAIOL, a partir de 30 de dezembro de 2014, por atingir a idade limite de permanência no SAM, com a remuneração a que faz jus, observado o contido nos art. 10. incisos I. II. III. IV: e 30 da referida Medida Provisória.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

#### V. Alte VICTOR CARDOSO GOMES

# COMANDO DO EXÉRCITO GABINETE DO COMANDANTE

## PORTARIA Nº 25-GAB CMT EX/A1.1, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014

O CHEFE DO GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das competências que lhe confere o art. 4°, § 1°, inciso II e o art. 8°, da Portaria do Comandante do Exército n° 1008, de 29 de agosto de 2014 e considerando o disposto art. 3°, § 1°, alínea b), inciso III, da Lei nº 6880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação data pelo art. 5° da Lei nº 9.442, de 14 de março de 1997,

EXONERAR, a pedido, o Capitão Reformado (Idt 0100319623) UBIRAJARA CORRÊA CASTANHEIRA, Prestador de Tarefa por Tempo Certo (PTTC), no Ministério da Defesa (MD), na cidade de Brasília, a partir de 1º de fevereiro de 2015, de acordo com o art. 8°, inciso I da Portaria do Comandante do Exército nº 1008, de 29 de agosto de 2014.

#### Gen Div MAURO CESAR LOURENA CID

#### PORTARIA Nº 6. DE 5 DE JANEIRO DE 2015

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aproguiamento de Movimentação de Oficias e Fraças do Exercito, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve:

PASSAR À DISPOSIÇÃO por necessidade do serviço, ex

officio, do Comando da Aeronáutica, como oficial do Centro de Operações Espaciais Principal - COPE-P (Brasília-DF), o Cap QEM LEONARDO SEIJI OYAMA

# Gen Ex ENZO MARTINS PERI

# PORTARIA Nº 7, DE 5 DE JANEIRO DE 2015

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto n° 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9°, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto n° 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4° e 19 da Lei Complementar n° 97, de 9 de junho de 1999, resolve:

NOMEAR por necessidade do serviço, ex officio, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 01626-1), o 2º Ten QAO MB MANOEL OLIVEIRA FILHO.

# Gen Ex ENZO MARTINS PERI

## COMANDO MILITAR DO LESTE 1ª REGIÃO MILITAR

# PORTARIA Nº 141-SSIM/SAP/1-NIT/SIPRG1, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2014

O COMANDANTE DA 1ª REGIÃO MILITAR, no uso da atribuição que lhe foi conferida no item III do art. 7º das Instruções Gerais para Administração de Civis, Inativos e Pensionistas do Exército (EB10-IG-02.002), aprovadas pela Portaria nº 1.023, do Comandante do Exército, de 10 de outubro de 2013, em conformidade o parágrafo único do art. 107 e inciso V do art. 108 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, resolve:

CONCEDER ao 1º Tenente Reformado (Idt 014332291-5)

NELIO DIAS DE SOUSA, a contar de 16 de outubro de 2014, o benefício previsto no § 1º do Art 110 da Lei 6.680, de 9 de dezembro de 1980, por ter sido julgado "Incapaz definitivamente para o serviço do Exército. É inválido", conforme Sessão nº 200, de 16 de outubro de 2014, da JISR/1ª RM (Cmdo 1ª RM).

Gen Div CARLOS ALBERTO NEIVA BARCELLOS

## PORTARIA - SSIM/SAP/1-NIT/SIPRG1. DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014

O COMANDANTE DA 1ª REGIÃO MILITAR, no uso da atribuição que lhe foi conferida no item III do art. 7º das Instruções Gerais para Administração de Civis, Inativos e Pensionistas do Exército (EB10-IG-02.002), aprovadas pela Portaria nº 1.023, do Comandante do Exército, de 10 de outubro de 2013, de acordo com o inciso II, do Art 106 e V do art. 108 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e o Acórdão nº 1987-87/2010-Plenário, de 11 de agosto de 2010, do Tribunal de Contas da União, resolve:

Nº 142 - CONCEDER ao Subtenente Reformado (Idt 053895513-9) JAIR MARINHO DE ANDRADE, a contar de 15 de janeiro de 2014, o benefício previsto no § 1º e alínea a) do § 2º do Art 110 da Lei 6.680, de 9 de dezembro de 1980, por ter sido julgado "Incapaz definitivamente para o serviço do Exército. É inválido", conforme Sessão nº 50, de 15 de julho de 2014, do MPGu/Petrópolis (32º BIL) e de acordo com o nº 3. do Parecer Técnico nº 918/2014 - Esc Sau/Cmdo 1ª RM, de 18 de agosto de 2014, que considerou o prolatado na sessão nº 4, de 15 de janeiro de 2014, do MPGu/Petrópolis (32° BIL).

O COMANDANTE DA 1ª REGIÃO MILITAR, no uso da atribuição que lhe foi conferida no item III do art. 7º das Instruções Gerais para Administração de Civis, Inativos e Pensionistas do Exército (EB10-IG-02.002), aprovadas pela Portaria nº 1.023, do Comandante do Exército, de 10 de outubro de 2013, de acordo com o inciso II, do Art 106 e III do art. 108 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e o Acórdão nº 1987-87/2010-Plenário, de 11 de agosto de 2010, do Tribunal de Contas da União, resolve:

Nº 143 - CONCEDER ao Soldado Reformado (Idt 011200504-6) EVERSON VALERAS DOS SANTOS, a contar de 23 de março de 2011, o benefício previsto no § 1º e alínea c) do § 2º do Art 110 da Lei 6.680, de 9 de dezembro de 1980, por ter sido julgado "Incapaz definitivamente para o serviço do Exército. É inválido.", conforme Sessão nº 6, de 19 de maio de 2014, do JISR/1ª RM (HE-AMAN) e de acordo com o nº 3. do Parecer Técnico nº 1126/2014 -Esc Sau/Cmdo 1ª RM, de 17 de outubro de 2014, que considerou o prolatado na sessão nº 34, de 23 de março de 2011, do MPGu/Itatiaia

O COMANDANTE DA 1ª REGIÃO MILITAR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no item III e VI do art. 7º das Instruções Gerais para Administração de Civis, Inativos e Pensionistas do Exército (EB10-IG-02.002), aprovadas pela Portaria nº 1.023, do Comandante do Exército, de 10 de outubro de 2013, em conformidade com o parágrafo único do art. 107 e inciso V do art. 108 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, resolve:

Nº 144 - CONCEDER ao Coronel Reformado (Idt 016053580-3) JORGE EDUARDO MAIA, os benefícios previstos no § 1º do Art 110 da Lei 6.680, de 9 de dezembro de 1980 e no inciso XV do art. 3º da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001. Art. 1º da Lei nº 11.421, de 21 de dezembro de 2006, combinado com o art. 55 da Lei nº 12.702, de 7 de agosto de 2012, a contar de 28 de março de 2014, por ter sido julgado "Incapaz definitivamente para o serviço do Exército. É inválido. Necessita de assistência direta e permanente ao paciente", conforme Sessão nº 28, de 28 de março de 2014, do MPGu III/Resende (AMAN).

O COMANDANTE DA 1ª REGIÃO MILITAR, no uso da atribuição que lhe foi conferida no item III do art. 7º das Instruções Gerais para Administração de Civis, Inativos e Pensionistas do Exército (EB10-IG-02.002), aprovadas pela Portaria nº 1.023, do Comandante do Exército, de 10 de outubro de 2013, em conformidade com o parágrafo único do art. 107 e inciso V do art. 108 da Lei nº 6 880 de 9 de dezembro de 1980 resolve:

Nº 145 - RETIFICAR na PORTARIA Nº 85 - SSIM/SAP/1-Nit/SI-PRg1, de 17 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 145, de 31 de julho de 2014, que concedeu o benefício previsto no § 1° e alínea b) do § 2° do Art 110 da Lei 6.680, de 9 de dezembro de 1980, ao Terceiro-Sargento Reformado (Idt 015334291-0) EDUARDO DE OLIVEIRA, onde se lê: "...a contar de 31 de março de 2014, por ter sido julgado "Incapaz definitivamente para o serviço do Exército. É inválido", conforme Sessão nº 29, de 31 de março de 2014, do MPGuIII/Resende(AMAN)", leia-se: "...a contar de 27 de agosto de 2013, por ter sido julgado "Incapaz definitivamente para o serviço do Exército. É inválido", conforme Sessão nº 29, de 31 de março de 2014, do MPGu III/Resende (AMAN) e de acordo com o nº 3. do Parecer Técnico nº 1207/2014 -Esc Sau/Cmdo 1ª RM, de 13 de outubro de 2014, que considerou o prolatado na sessão nº 70, de 27 de agosto de 2013, do MPGu III/Resende (AMAN).